

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

**HOMOLOGAÇÃO / RESUMO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 MENOR PREÇO POR LOTE.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA(S):

- **MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME – CNPJ 10.543.420/0001-78**
  - lote 01 no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
  - lote 02 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
  - lote 06 no valor de R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais)
  - lote 07 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
  - lote 08 no valor de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
  
- **P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – CNPJ 32.024.657/0001-85**
  - lote 03 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
  - lote 04 no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
  - lote 05 no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

VALIDADE DO(S) CONTRATO(S): A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

CONTRATO nº. 159/2020

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA. E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 10.543.420/0001-78.**

O Município de Lajedão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Humberto Carvalho Côrtes, denominado Contratante, e a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.543.420/0001-78**, situada na Rua Nilson Mendes de Andrade, 201, Centro, Ibirapuã-BA, neste ato representada por Jefferson Barros da Silva, portador de documento de identidade nº 318375060 e do CPF nº 600.724.745-72, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para a Aquisição de MATERIAL, que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93, nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações, quantidades e condições constantes da planilha orçamentária apresentada na licitação do Pregão Presencial nº. 001/2020.

§ 1º - A Contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UO: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0104.2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33903000 - 6102000 Material de Consumo

**10.301.0104.2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO**

33903000 - 0114000 Material de Consumo

**10.301.0104.2150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**

33903000 - 0114000 Material de Consumo

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R\$ 165.120,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais)** a ser pago conforme emissão de nota fiscal devidamente atestada, conforme abaixo.

§ 1º - O Valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável sendo pago os quantitativos efetivamente entregues a depender da necessidade do Contratante.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

**PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02**

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 15 (dias) corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art.57 da lei 8.666/93.

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é PARCELADA. O prazo de entrega de cada parcela é de 01 (um) dia a partir da AFM, contados a partir da emissão da mesma.

Quanto à entrega do objeto, a contratada obedecerá todas as normas de transporte, acondicionamento, e critérios estabelecidos pelo fabricante, devendo as embalagens estar com todos os dados técnicos exigidos pela legislação correspondente.

§ 1º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a administração.

§ 2º - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8666/93.

### V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

### VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento é de aquisição parcelada.

### VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

§ 2º - A SAÚDE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

### XIX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções revista na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com este Município por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

### X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na Imprensa Oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

### XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Lajedão - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Lajedão-BA, 27 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE LAJEDÃO  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Fiscal/Gestor de Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

### ANEXO

O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos itens com os valores abaixo especificados:

<b>LOTE 01 - INJETÁVEIS CONTROLADOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VLR TOTAL
1	Cloridrato De Clorpromazina 5mg/ML – Solução Injetável	UNIÃO	UNIDADE	105	R\$2,20	R\$231,00
2	Cloridrato de naloxona - 0,4MG/ML injetavel	HIPOLABOR	UNIDADE	25	R\$12,00	R\$300,00
3	Cloridrato de tramadol 50mg/ml - Injetável	TEUTO	UNIDADE	640	R\$1,30	R\$832,00
4	Decanoato Haloperidol 70,52mg/ML – Solução Injetável	CRISTALIA	UNIDADE	53	R\$12,00	R\$636,00
5	Diazepam 10mg/ML – Solução Injetável	TEUTO	UNIDADE	250	R\$1,30	R\$325,00
6	Fenitoína Sódica 50mg/ML – Solução Injetável	CRISTALIA	UNIDADE	100	R\$5,79	R\$579,00
7	Fenobarbital 100mg/ML – Solução Injetável	CRISTALIA	UNIDADE	50	R\$3,50	R\$175,00
8	Fenobarbital 200mg/ML – Solução Injetável	CRISTALIA	UNIDADE	100	R\$4,50	R\$450,00
9	Haloperidol 5mg/ML – Solução Injetável	HYPOFARMA	UNIDADE	145	R\$2,60	R\$377,00
10	Maleato de midazolam 5mg/ml - injetável	CRISTALIA	UNIDADE	130	R\$6,00	R\$780,00
11	Sulfato de morfina 10mg/ml injetável	CRISTALIA	UNIDADE	150	R\$8,70	R\$1.305,00
						R\$5.990,00

<b>LOTE 2 - INJETÁVEIS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VLR TOTAL
1	Aciclovir Sódico 250mg – Pó Para Solução Injetável	UNIÃO	AMP	52	R\$ 26,00	R\$ 1.352,00
2	Ácido ascórbico 100mg/ml injetável	HYPOFARMA	AMP	625	R\$ 1,60	R\$ 1.000,00
3	Ácido tranexâmico 50mg/ml injetável	BLAU	AMP	105	R\$ 8,80	R\$ 924,00
4	Adrenalina 1mg/ml injetável	HIPOLABOR	AMP	105	R\$ 3,30	R\$ 346,50
5	Aminofilina 24mg/ml injetável	TEUTO	AMP	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
6	Ampicilina Sódica 1g	TEUTO	AMP	260	R\$ 6,70	R\$ 1.742,00
7	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui – Pó Para Suspensão Injetável	TEUTO	AMP	400	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
8	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui - - Pó Para Suspensão Injetável	TEUTO	AMP	260	R\$ 11,80	R\$ 3.068,00
9	Bromoprida 10mg/2ml injetável	NOVA FARMA	AMP	305	R\$ 2,50	R\$ 762,50
10	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml injetável	HIPOLABOR	AMP	190	R\$ 1,85	R\$ 351,50
11	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Monoidratada 4/500mg/ml - Solução injetável	HYPOFARMA	AMP	625	R\$ 2,40	R\$ 1.500,00

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

12	Cefalotina 1000mg pó p/ solução injetável	ABL	AMP	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
13	Ceftriaxona 1g – Pó Para Solução Injetável	BLAU	AMP	305	R\$ 14,75	R\$ 4.498,75
14	Cimetidina 150mg/ml Injetável	HYPOFARMA	AMP	260	R\$ 1,20	R\$ 312,00
15	Citrato de Fentanila 50mcg/ml Injetável	UNIÃO	AMP	52	R\$ 2,60	R\$ 135,20
16	Cloranfenicol 1g – Solução Injetável Frascos	BLAU	AMP	210	R\$ 7,45	R\$ 1.564,50
17	Cloreto de potássio 10% 10ml Injetável	SAMTEC	UNIDADE	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00
18	Cloreto De Sódio 20% - Ampola 10ml Injetável	SAMTEC	AMP	60	R\$ 0,35	R\$ 21,00
19	Cloridrato De Amiodarona 50mg/ML – Solução Injetável	HIPOLABOR	UNIDADE	25	R\$ 3,35	R\$ 83,75
20	Cloridrato de ciprofloxacino frasco com 100 ml / 200mg	HYPOFARMA	AMP	30	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
21	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml	HYPOFARMA	AMP	18	R\$ 16,40	R\$ 295,20
22	Cloridrato De Dopamina 5mg/ML – Solução Injetável	UNIÃO	UNIDADE	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
23	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml Injetável	UNIÃO	UNIDADE	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
24	Cloridrato De Lidocaína + Hemitartarato De Epinefrina 1% + 1:200.000 – Solução Injetável	HYPOFARMA	UNIDADE	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
25	Cloridrato De Lidocaína 2% - FRASCO 20 ML Solução Injetável SEM VASO	HYPOFARMA	UNIDADE	105	R\$ 4,55	R\$ 477,75
26	Cloridrato De Metoclopramida 10 Mg/ML – Solução Injetável	ISOFARMA	UNIDADE	340	R\$ 0,70	R\$ 238,00
27	Cloridrato de petidina 50mg/ml - Injetável	UNIÃO	UNIDADE	105	R\$ 3,60	R\$ 378,00
28	Cloridrato de piridoxina 50mg/ml + Dimenidrinato 50 mg/ml – Solução Injetável	NYCOMED	UNIDADE	180	R\$ 2,30	R\$ 414,00
29	Cloridrato De Prometazina 50mg/ML – Solução Injetável	SANVAL	UNIDADE	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
30	Cloridrato De Ranitidina 25mg/ML – Solução Injetável	FARMACE	UNIDADE	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
31	Cloridrato de tiamina 100mg/ml	CITOPHARMA	AMP	18	R\$ 11,95	R\$ 215,10
32	Deslanosídeo 0,2mg/ml injetável	UNIÃO	UNIDADE	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
33	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável	HYPOFARMA	UNIDADE	52	R\$ 1,40	R\$ 72,80
34	Diclofenaco sódico 75mg/ml injetável	HYPOFARMA	UNIDADE	1.100	R\$ 1,20	R\$ 1.320,00
35	Dimenidrinato 3mg/ml + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) + 100 mg/ml (glicose) + 100 mg/ml (frutose) -Endovenoso	UNIÃO	AMP	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
36	Dipirona monoidratada 500mg/ML – Solução Injetável	FARMACE	UNIDADE	1.100	R\$ 1,25	R\$ 1.375,00
37	EPINEFRINA 1MG/ML	UNIÃO	AMP	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
38	Fitomenadiona 10mg/ml(vit k) injetável	HIPOLABOR	UNIDADE	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
39	Flumaznil 0,1mg/ml	TEUTO	AMP	18	R\$ 17,00	R\$ 306,00

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

40	Fosfato Dissódico De Dexametasona 4mg/MI – Solução Injetável	FARMACE	UNIDADE	1.100	R\$ 1,30	R\$ 1.430,00
41	Furosemida 20mg/MI – Solução Injetável	HYPOFARMA	UNIDADE	210	R\$ 0,90	R\$ 189,00
42	Glicose 25%-ampola de 10 ml	SAMTEC	UNIDADE	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
43	Glicose 50%-ampola de 10 ml	SAMTEC	UNIDADE	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
44	Gluconato de calcio 10% 10 ml	FARMACE	AMP	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
45	Hidrocortisona - 100mg(F,A+diluyente)injetável	BLAU	UNIDADE	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
46	Hidrocortisona - 500mg (F,A+diluyente)injetável	TEUTO	UNIDADE	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
47	Maleato de metilergometrina 0,2mg Injetável	UNIÃO	UNIDADE	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
48	Matergan amp (imunoglobulina anti-Rh)	CSL BEHRING	UNIDADE	10	R\$ 442,00	R\$ 4.420,00
49	Nausicalm b6 injetavel	UNIÃO	UNIDADE	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
50	Nitroglicerina 5mg/ml	CRISTALIA	AMP	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
51	Ocitocina 5UI/ml - solução injetável	BLAU	UNIDADE	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
52	Omeprazol sódico 40mg-pó líófilo Injetável	BLAU	UNIDADE	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
53	Oxacilina sódica 500mg-pó injetável	BLAU	UNIDADE	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
54	Polivitaminico (complexo B) ampola 2ml	HYPOFARMA	UNIDADE	1.100	R\$ 1,50	R\$ 1.650,00
55	Sulfato De Atropina 0,25mg/MI – Solução Injetável	ISOFARMA	UNIDADE	40	R\$ 0,78	R\$ 31,20
56	Sulfato De Gentamicina 40mg injetável	HYPOFARMA	UNIDADE	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
57	Sulfato De Magnésio 50% (0,81 Meq/MI Mg++) – Solução Injetável	ISOFARMA	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
58	Tenoxicam 40mg-pó líófilo para solução injetável	CRISTALIA	UNIDADE	200	R\$ 17,85	R\$ 3.570,00
						R\$ 60.000,00

### LOTE 06 - ANTICONCEPCIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VLR TOTAL
1	Enantato De Noretisterona + Valerato De Estradiol (50mg + 5mg)/MI – Solução Injetável	BAYER	UNIDADE	350	R\$ 14,65	R\$ 5.127,50
2	Microvlar com 21 comprimido	SCHERING	CAIXA	350	R\$ 7,75	R\$ 2.712,50
3	Noretisterona 0,35mg – Caixa c 35 Comprimido	BIOLAB	CAIXA	150	R\$ 12,23	R\$ 1.834,50
4	Triquilar com 21 comprimido	UNIÃO	CAIXA	350	R\$ 8,73	R\$ 3.055,50
						R\$ 12.730,00

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02



**Prefeitura Municipal de Lajedão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 ESTADO DA BAHIA
**LOTE 07 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VLR TOTAL
1	Alprazolam 0,5 mg - comprimido	GERMED	UNIDADE	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
2	Alprazolam 1mg - comprimido	ZYDUS	UNIDADE	120	R\$ 0,15	R\$ 18,00
3	Alprazolam 2 mg - comprimido	GERMED	UNIDADE	1.600	R\$ 1,55	R\$ 2.480,00
4	Bromazepam 3mg - comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	720	R\$ 0,15	R\$ 108,00
5	Bromazepam 6mg - comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	800	R\$ 0,40	R\$ 320,00
6	Carbamazepina 200mg – Comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	2.450	R\$ 0,20	R\$ 490,00
7	Carbamazepina 20mg/ML – Suspensão Oral	NEO QUIMICA	UNIDADE	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
8	Clonazepam 0,5 mg - comprimido	CRISTALIA	UNIDADE	520	R\$ 0,20	R\$ 104,00
9	Clonazepam 2 mg - comprimido	CRISTALIA	UNIDADE	2.800	R\$ 0,15	R\$ 420,00
10	Cloridrato De Amitriptilina 25mg – Comprimido	CRISTALIA	UNIDADE	650	R\$ 0,10	R\$ 65,00
11	Cloridrato De Amitriptilina 75mg – Comprimido	CRISTALIA	UNIDADE	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
12	Cloridrato De Biperideno 2mg – Comprimido	CRISTALIA	UNIDADE	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
13	Cloridrato De Biperideno 4mg – Comprimido De Liberação Controlada	CRISTALIA	UNIDADE	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
14	Cloridrato De Clorpromazina 100mg – Comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
15	Cloridrato de clorpromazina 25 mg - comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	175	R\$ 0,45	R\$ 78,75
16	Cloridrato De Clorpromazina 40mg/ML – Solução Oral	NEO QUIMICA	UNIDADE	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
17	Cloridrato De Fluoxetina 20mg – Comprimido	MEDQUIMICA	UNIDADE	925	R\$ 0,15	R\$ 138,75
18	Cloridrato De Prometazina 25mg – Comprimido	CRISTALIA	UNIDADE	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
19	Cloridrato de sertralina 50 mg - comprimido	ZYDUS	UNIDADE	1.505	R\$ 0,25	R\$ 376,25
20	Diazepam 10mg – Comprimido	UNIÃO	UNIDADE	525	R\$ 0,15	R\$ 78,75
21	Diazepam 5mg – Comprimido	UNIÃO	UNIDADE	490	R\$ 0,15	R\$ 73,50
22	Fenitoína Sódica 100mg – Comprimido	UNIÃO	UNIDADE	70	R\$ 0,30	R\$ 21,00
23	Fenitoína Sódica 20mg/ML – Suspensão Oral	HYPOFARMA	UNIDADE	70	R\$ 8,40	R\$ 588,00
24	Fenobarbital 100mg – Comprimido	TEUTO	UNIDADE	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50
25	Haloperidol 1mg – Comprimido	CRISTALIA	UNIDADE	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
26	Haloperidol 2mg/ML – Solução Oral	UNIÃO	UNIDADE	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
27	Haloperidol 5mg – Comprimido	CRISTALIA	UNIDADE	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50
28	Lorazepam 1 mg - comprimido	GERMED	UNIDADE	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
29	Lorazepam 2 mg - comprimido	GERMED	UNIDADE	880	R\$ 0,60	R\$ 528,00
30	Midazolam 15 mg - comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

**Prefeitura Municipal de Lajedão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 ESTADO DA BAHIA

31	Olazapina 10 mg - comprimidos	NEO QUIMICA	UNIDADE	240	R\$ 12,80	R\$ 3.072,00
32	Olazapina 5 mg - comprimidos	GEOLAB	UNIDADE	240	R\$ 2,80	R\$ 672,00
33	Risperidona 1 mg - comprimido	CRISTALIA	UNIDADE	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
34	Risperidona 2 mg - comprimido	GENOM	UNIDADE	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
35	Risperidona 3 mg - comprimido	UNIÃO	UNIDADE	540	R\$ 0,65	R\$ 351,00
36	Sulfato de Morfina 10 mg - comprimido	CRISTALIA	UNIDADE	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
37	Tramadol 50 mg - comprimido	CRISTALIA	UNIDADE	1.040	R\$ 2,40	R\$ 2.496,00
						R\$ 16.000,00

**LOTE 08 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VLR TOTAL
1	Acido acetilsalicilico 100 mg comprimido	IMEC	UNIDADE	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00
2	Ácido Fólico 0,2mg/ml – Solução Oral	SOINVIE	UNIDADE	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
3	Ácido Fólico 5mg – Comprimido	NATULAB	UNIDADE	3.200	R\$ 0,07	R\$ 224,00
4	Albendazol 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	PRATI	UNIDADE	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
5	Albendazol 40mg/ml – Suspensão Oral	PRATI	UNIDADE	240	R\$ 1,87	R\$ 448,80
6	Alendronato de sódio 70 mg	DELTA	UNIDADE	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
7	Ambroxol xarope adulto frasco	NATULAB	UNIDADE	240	R\$ 3,06	R\$ 734,40
8	Aminofilina 200mg comprimido	HYPOFARMA	UNIDADE	105	R\$ 0,13	R\$ 13,65
9	Amiodarona 200 mg comprimido	GEOLAB	UNIDADE	525	R\$ 1,15	R\$ 603,75
10	Amoxicilina + clavulonato potássio ( 50mg +12,5 mg) / ml suspensão oral	EMS	UNIDADE	210	R\$ 25,36	R\$ 5.325,60
11	Amoxicilina + clavulonato potássio 500 mg + 12,5 mg comprimido	EMS	UNIDADE	700	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
12	Ampicilina 250 mg/ 5ml suspensão oral	PRATI	UNIDADE	40	R\$ 6,63	R\$ 265,20
13	Ampicilina 500 mg comprimido	PRATI	UNIDADE	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00
14	Atenolol 25mg – Comprimido	PRATI	UNIDADE	1800	R\$ 0,06	R\$ 108,00
15	Atenolol 50mg – Comprimido	PRATI	UNIDADE	2250	R\$ 0,07	R\$ 157,50
16	Azitromicina 500mg – Comprimido	PHARLAB	UNIDADE	2000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
17	Azitromicina 900mg – Pó Para Suspensão Oral	PRATI	UNIDADE	50	R\$ 13,53	R\$ 676,50
18	Benzoato de benzila líquido 100 ml frasco	PRATI	UNIDADE	13	R\$ 3,00	R\$ 39,00
19	Besilato De Anlodipino 10mg –Comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	525	R\$ 0,11	R\$ 57,75
20	Besilato De Anlodipino 5mg –Comprimido	GEOLAB	UNIDADE	525	R\$ 0,07	R\$ 36,75
21	Bimatoprosta 0,3mg/ml – colírio	MEDLEY	UNIDADE	18	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
22	Bissulfato de Clopidogrel 75mg –Comprimido	SANDOZ	UNIDADE	700	R\$ 0,74	R\$ 518,00

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B6C009E50ABB3C6778C1D19D402F3B6

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

23	Brometo De Ipratrópio 0,25mg/ML equivalente A 0,202 Mg/ML De Ipratrópio) – Solução Inalante	TEUTO	UNIDADE	120	R\$ 2,29	R\$ 274,80
24	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	700	R\$ 0,66	R\$ 462,00
25	Butilbrometo de Escopolamina 4MG/ML + Dipirona 500mg/ml gotas	NEO QUIMICA	UNIDADE	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
26	Butilbrometo Escopolamina 10mg/mL - solução oral	MEDQUIMICA	UNIDADE	50	R\$ 12,92	R\$ 646,00
27	Captopril 25mg – Comprimido	PRATI	UNIDADE	525	R\$ 0,05	R\$ 26,25
28	Carbocisteína xarope Adulto 100mL	CIMED	UNIDADE	158	R\$ 12,78	R\$ 2.019,24
29	Carbocisteína xarope Infantil 100mL	CIMED	UNIDADE	158	R\$ 10,70	R\$ 1.690,60
30	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol Ou Fosfato De Cálcio Tribásico + Colecalciferol 500mg + 400ui – Comprimido	PHARMASCIE	UNIDADE	175	R\$ 0,22	R\$ 38,50
31	Carvedilol 12,5mg –Comprimido	EMS	UNIDADE	2100	R\$ 0,20	R\$ 420,00
32	Carvedilol 25mg –Comprimido	TORRENT	UNIDADE	2100	R\$ 0,32	R\$ 672,00
33	Carvedilol 3,125mg –Comprimido	TORRENT	UNIDADE	1750	R\$ 0,23	R\$ 402,50
34	Carvedilol 6,25mg –Comprimido	TORRENT	UNIDADE	1400	R\$ 0,23	R\$ 322,00
35	Cefadroxila 500 mg - comprimido	PRATI	UNIDADE	53	R\$ 4,95	R\$ 262,35
36	Cefalexina 250mg/5ml – Suspensão Oral	TEUTO	UNIDADE	210	R\$ 11,00	R\$ 2.310,00
37	Cefalexina 500mg – Comprimido	TEUTO	UNIDADE	2100	R\$ 0,60	R\$ 1.260,00
38	Cetoconazol - comprimido 200 mg	PRATI	UNIDADE	700	R\$ 0,48	R\$ 336,00
39	Cetoconazol - creme	PRATI	UNIDADE	175	R\$ 3,65	R\$ 638,75
40	Cimetidina 300 mg - comprimido	PRATI	UNIDADE	280	R\$ 0,11	R\$ 30,80
41	Cinarizina 25 mg - comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	280	R\$ 0,15	R\$ 42,00
42	Cinarizina 75 mg - comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	280	R\$ 0,19	R\$ 53,20
43	Ciprofibrato 100 mg - comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	525	R\$ 0,71	R\$ 372,75
44	Clindamicina 50mg – Comprimido	HYPOFARMA	UNIDADE	105	R\$ 0,60	R\$ 63,00
45	Cloranfenicol 500mg – Comprimido	PRATI	UNIDADE	175	R\$ 1,00	R\$ 175,00
46	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	525	R\$ 0,40	R\$ 210,00
47	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	350	R\$ 0,40	R\$ 140,00
48	Cloridrato De Ciprofloxacino 500mg – Comprimido	PHARLAB	UNIDADE	1050	R\$ 0,45	R\$ 472,50
49	Cloridrato De Clonidina 0,100mg - comprimido	BOEHRINGER	UNIDADE	105	R\$ 0,49	R\$ 51,45
50	Cloridrato de dorzolamida - 5mL colírio	EMS	UNIDADE	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00
51	Cloridrato de dorzolamida+maleato de tomolol - 5mL colírio	TEUTO	UNIDADE	7	R\$ 75,00	R\$ 525,00
52	Cloridrato De Lidocaína 2% - Gel	CRISTALIA	UNIDADE	84	R\$ 7,90	R\$ 663,60
53	Cloridrato De Metformina 500mg –	PRATI	UNIDADE	1050	R\$ 0,15	R\$ 157,50

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

**Prefeitura Municipal de Lajedão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 ESTADO DA BAHIA

	Comprimido					
54	Cloridrato De Metformina 850mg – Comprimido	PRATI	UNIDADE	1600	R\$ 0,15	R\$ 240,00
55	Cloridrato De Metoclopramida 10mg – Comprimido	HIPOLABOR	UNIDADE	640	R\$ 0,20	R\$ 128,00
56	Cloridrato De Metoclopramida 4mg/ML – Solução Oral	MARIOL	UNIDADE	160	R\$ 1,70	R\$ 272,00
57	Cloridrato De Propranolol 40mg – Comprimido	SANVAL	UNIDADE	2800	R\$ 0,06	R\$ 168,00
58	Cloridrato De Ranitidina 150mg – Comprimido	GEOLAB	UNIDADE	1400	R\$ 0,25	R\$ 350,00
59	Cloridrato de tetracaína 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1% - colírio	ALLERGAN	UNIDADE	9	R\$ 9,90	R\$ 89,10
60	Colagenase 0,6U cloranfenicol0,01g – pomada	CRISTALIA	UNIDADE	7	R\$ 28,00	R\$ 196,00
61	Complexo B - comprimido	PHARMASCIE	UNIDADE	4200	R\$ 0,10	R\$ 420,00
62	Complexo B - gotas Fr. 20 ml	PHARMASCIE	UNIDADE	84	R\$ 3,35	R\$ 281,40
63	Dexametasona 0,1% - Creme	PRATI	UNIDADE	210	R\$ 2,80	R\$ 588,00
64	Dexametasona 4mg – Comprimido	EMS	UNIDADE	17	R\$ 0,30	R\$ 5,10
65	Diclofenaco de potássio 50 mg - Comprimido	CIMED	UNIDADE	4200	R\$ 0,20	R\$ 840,00
66	Diclofenaco de potássio resinato - gotas	CIMED	UNIDADE	28	R\$ 5,00	R\$ 140,00
67	Diclofenaco de sódio 50 mg - comprimido	BELFAR	UNIDADE	7700	R\$ 0,15	R\$ 1.155,00
68	Digoxina 0,25mg – Comprimido	PHARLAB	UNIDADE	210	R\$ 0,15	R\$ 31,50
69	Dinitrato De Isossorbida 5mg – Comprimido Sublingual	EMS SIGMA	UNIDADE	210	R\$ 0,45	R\$ 94,50
70	Dipirona Sódica 500mg – Comprimido	PRATI	UNIDADE	8750	R\$ 0,15	R\$ 1.312,50
71	Dipirona Sódica 500mg/ML – gotas	FARMACE	UNIDADE	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
72	Espironolactona 25mg – Comprimido	GERMED	UNIDADE	700	R\$ 0,40	R\$ 280,00
73	Estolato De Eritromicina 250mg/5ml – Suspensão Oral	PRATI	UNIDADE	9	R\$ 3,90	R\$ 35,10
74	Estolato De Eritromicina 500mg – Comprimido	PRATI	UNIDADE	140	R\$ 0,85	R\$ 119,00
75	Fenoterol 0,2mg/ml - solução oral	NEO QUIMICA	UNIDADE	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
76	Fosfato Sódico De Prednisolona 3mg/ML – Solução Oral	PRATI	UNIDADE	11	R\$ 9,00	R\$ 99,00
77	Furosemida 40mg – Comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	1470	R\$ 0,10	R\$ 147,00
78	Gabepentina 300 mg - comprimido	GERMED	UNIDADE	480	R\$ 2,70	R\$ 1.296,00
79	Glibenclamida 5mg – Comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	630	R\$ 0,10	R\$ 63,00
80	Glicazida 30mg – Comprimido De Liberação Controlada	RANBAXY	UNIDADE	700	R\$ 0,75	R\$ 525,00
81	Glicazida 60mg – Comprimido De Liberação Controlada	SERVIER	UNIDADE	525	R\$ 2,25	R\$ 1.181,25
82	Hidroclorotiazida 25mg – Comprimido	CIMED	UNIDADE	1750	R\$ 0,05	R\$ 87,50
83	Hidróxido De Alumínio – Suspensão oral	NATULAB	UNIDADE	98	R\$ 4,00	R\$ 392,00

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B6C009E50ABBC3C6778C1D19D402F3B6

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

	240ml					
84	Hidróxido de alumínio 60mg/mL + Hidróxido de magnésio 40mg/mL - suspensão oral 240 ml	NATULAB	UNIDADE	56	R\$ 6,00	R\$ 336,00
85	Ibuprofeno 100mg/ML – Solução Oral	NATULAB	UNIDADE	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
86	Ibuprofeno 600mg – Comprimido	PRATI	UNIDADE	7000	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
87	Iodeto de potássio - xarope 10mg/ml/100ml	MEDQUIMICA	UNIDADE	14	R\$ 9,00	R\$ 126,00
88	Jardiance 25 mg- 30 comprimidos	BOEHRINGER	UNIDADE	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
89	Levodopa + carbidopa 100 mg + 25 mg - comprimido	ROCHE	UNIDADE	105	R\$ 2,00	R\$ 210,00
90	Levodopa + carbidopa 100 mg +10 mg -	ROCHE	UNIDADE	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
91	Levodopa + Carbidopa 200mg + 50mg – Comprimido	ROCHE	UNIDADE	140	R\$ 2,00	R\$ 280,00
92	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg – Comprimido	ROCHE	UNIDADE	245	R\$ 1,50	R\$ 367,50
93	Levonorgestrel+etinestradíol - Comprimido	MABRA	UNIDADE	126	R\$ 0,20	R\$ 25,20
94	Levotiroxina Sódica 100mcg – Comprimido	MERCK	UNIDADE	245	R\$ 0,15	R\$ 36,75
95	Levotiroxina Sódica 150mcg – Comprimido	MERCK	UNIDADE	420	R\$ 0,20	R\$ 84,00
96	Levotiroxina Sódica 25mcg – Comprimido	MERCK	UNIDADE	84	R\$ 0,30	R\$ 25,20
97	Levotiroxina Sódica 50mcg – Comprimido	MERCK	UNIDADE	700	R\$ 0,15	R\$ 105,00
98	Levotiroxina Sódica 75mcg – Comprimido	MERCK	UNIDADE	280	R\$ 0,20	R\$ 56,00
99	Lidocaina - pomada	CRISTALIA	UNIDADE	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
100	Loratadina 10mg – Comprimido	CIMED	UNIDADE	192	R\$ 0,20	R\$ 38,40
101	Loratadina 1mg/ML – Xarope	MARIOL	UNIDADE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
102	Losartana Potássica 50mg – Comprimido	EMS	UNIDADE	2240	R\$ 0,15	R\$ 336,00
103	Maleato De Dexclorfeniramina + betametasona – Xarope 100ml	PRATI	UNIDADE	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00
104	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4mg/ML – Xarope	PRATI	UNIDADE	80	R\$ 2,60	R\$ 208,00
105	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg – Comprimido	BRAINFARMA	UNIDADE	800	R\$ 0,15	R\$ 120,00
106	Mebendazol 100mg - comprimido	NATULAB	UNIDADE	1680	R\$ 0,50	R\$ 840,00
107	Mebendazol 20mg/ml suspensão	NATULAB	UNIDADE	160	R\$ 2,00	R\$ 320,00
108	Meloxicam 15 mg - comprimido	GEOLAB	UNIDADE	280	R\$ 3,00	R\$ 840,00
109	Metildopa 250mg – Comprimido	TEUTO	UNIDADE	880	R\$ 0,70	R\$ 616,00
110	Metildopa 500mg – Comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	320	R\$ 1,40	R\$ 448,00
111	Metoclopramida, comprimido 10mg	HIPOLABOR	UNIDADE	1360	R\$ 0,20	R\$ 272,00
112	Metoclopramida, solução oral 4mg/ml frcl/10ml	MARIOL	UNIDADE	144	R\$ 1,50	R\$ 216,00
113	Metronidazol 250mg – Comprimido	PRATI	UNIDADE	72	R\$ 0,20	R\$ 14,40
114	Metronidazol susp.	EMS	UNIDADE	64	R\$ 6,50	R\$ 416,00

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B6C009E50ABBC3C6778C1D19D402F3B6



# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

115	Metoprolol 100 mg - comprimido	ACCORD	UNIDADE	160	R\$ 1,70	R\$ 272,00
116	Metoprolol 25 mg - comprimido	ACCORD	UNIDADE	160	R\$ 0,60	R\$ 96,00
117	Metoprolol 50 mg - comprimido	ACCORD	UNIDADE	240	R\$ 1,20	R\$ 288,00
118	Mononitrato De Isossorbida 10mg – Comprimido	EMS SIGMA	UNIDADE	240	R\$ 0,50	R\$ 120,00
119	Mononitrato De Isossorbida 5mg – Comprimido	EMS SIGMA	UNIDADE	48	R\$ 0,60	R\$ 28,80
120	Neomicina pomada 20g	NEO QUIMICA	UNIDADE	240	R\$ 2,90	R\$ 696,00
121	Nifedipino 20mg – Comprimido	MEDQUIMICA	UNIDADE	5600	R\$ 0,20	R\$ 1.120,00
122	Nimesulida - gotas	CIMED	UNIDADE	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00
123	Nimesulida 100mg - comprimido	PRATI	UNIDADE	2400	R\$ 0,10	R\$ 240,00
124	Nistatina 100.000 Ui/MI – Creme Vaginal	GREENPHAR	UNIDADE	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
125	Nitrato De Miconazol 20mg/G - Creme Vaginal	PRATI	UNIDADE	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
126	Norfloxacino 400mg comprimido	MEDQUIMICA	UNIDADE	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
127	Omeprazol 20mg – Cápsula	TEUTO	UNIDADE	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
128	Paracetamol 200mg/MI – gotas	NATULAB	UNIDADE	240	R\$ 1,20	R\$ 288,00
129	Paracetamol 500mg – Comprimido	PRATI	UNIDADE	7200	R\$ 0,15	R\$ 1.080,00
130	Paracetamol 750mg – Comprimido	PRATI	UNIDADE	120	R\$ 0,25	R\$ 30,00
131	Piroxicam 15mg - comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	160	R\$ 0,25	R\$ 40,00
132	Prednisona 20mg – Comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	160	R\$ 0,40	R\$ 64,00
133	Prednisona 5mg – Comprimido	NEO QUIMICA	UNIDADE	160	R\$ 0,15	R\$ 24,00
134	Sabutamol 100mcg /dose Aerosol	TEUTO	UNIDADE	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
135	Sabutamol -xarope	NATULAB	UNIDADE	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
136	Sais Para Reidratação Oral (Fn) – Pó Para Solução Oral	NATULAB	UNIDADE	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
137	Simeticona comp.	PHARMASCIE	UNIDADE	1440	R\$ 0,15	R\$ 216,00
138	Simeticona gotas	HIPOLABOR	UNIDADE	160	R\$ 2,50	R\$ 400,00
139	Sinvastatina 20mg – Comprimido	PHARLAB	UNIDADE	5200	R\$ 0,16	R\$ 832,00
140	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80 Mg – Comprimido	PRATI	UNIDADE	320	R\$ 0,20	R\$ 64,00
141	Sulfato De Magnésio 30g – Pó Para Solução Oral	SPLABOR	UNIDADE	16	R\$ 6,52	R\$ 104,32
142	Sulfato de Neomicina 5mg + Bacitracina Zíncica 5mg/g + 250UI/g – pomada	SOBRAL	UNIDADE	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
143	Sulfato Ferroso 25mg/MI – gotas	PHARMASCIE	UNIDADE	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
144	Sulfato Ferroso 40mg – Comprimido	PHARMASCIE	UNIDADE	16000	R\$ 0,07	R\$ 1.120,00
145	Tansulosina 0,4 mg - 30 comprimidos	MEDLEY	UNIDADE	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
146	Varfarina Sódica 5mg – Comprimido	UNIÃO	UNIDADE	160	R\$ 0,90	R\$ 144,00
						R\$ 70.400,00

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B6C009E50ABBC3C6778C1D19D402F3B6

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

CONTRATO nº. 160/2020

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA. E A EMPRESA P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – CNPJ 32.024.657/0001-85.**

O Município de Lajedão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Humberto Carvalho Côrtes, denominado Contratante, e a empresa **P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.024.657/0001-85**, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 4245, Vila Vargas, Teixeira de Freitas-BA, neste ato representada por Paulo de Cássio Jesus Pereira, portador de documento de identidade nº 10.062.180-50 e do CPF nº 001.470.275-43, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para a Aquisição de MATERIAL, que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93, nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações, quantidades e condições constantes da planilha orçamentária apresentada na licitação do Pregão Presencial nº. 001/2020.

§ 1º - A Contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UO: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0104.2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33903000 - 6102000 Material de Consumo

**10.301.0104.2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO**

33903000 - 0114000 Material de Consumo

**10.301.0104.2150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**

33903000 - 0114000 Material de Consumo

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** a ser pago conforme emissão de nota fiscal devidamente atestada, conforme abaixo.

§ 1º - O Valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável sendo pago os quantitativos efetivamente entregues a depender da necessidade do Contratante.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

**PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02**



# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 15 (dias) corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art.57 da lei 8.666/93.

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é PARCELADA. O prazo de entrega de cada parcela é de 01 (um) dia a partir da AFM, contados a partir da emissão da mesma.

Quanto à entrega do objeto, a contratada obedecerá todas as normas de transporte, acondicionamento, e critérios estabelecidos pelo fabricante, devendo as embalagens estar com todos os dados técnicos exigidos pela legislação correspondente.

§ 1º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a administração.

§ 2º - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8666/93.

### V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

### VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento é de aquisição parcelada.

### VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

§ 2º - A SAÚDE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

### XIX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções revista na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com este Município por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

### X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na Imprensa Oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

### XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Lajedão - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Lajedão-BA, 27 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE LAJEDÃO  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Fiscal/Gestor de Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

### ANEXO

O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos itens com os valores abaixo especificados:

#### LOTE 03 - INSUMO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	MARCA
1	Água destilada ampola 10ml	UNIDADE	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00	FARMACE
2	Água destilada para autoclave 5 Litros	UNIDADE	50	R\$ 11,45	R\$ 572,50	AM
3	água oxigenada - 1L (solução de peróxido de hidrogênio 3%)	UNIDADE	12	R\$ 6,58	R\$ 78,96	FARMAX
4	Agulha Descartável nº 13 x 4,5	UNIDADE	1500	R\$ 0,11	R\$ 165,00	SOLIDOR
5	Agulha Descartável nº 20 x 5,5	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 275,00	SOLIDOR
6	Agulha Descartável nº 25 x 06	UNIDADE	25000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00	SOLIDOR
7	Agulha Descartável nº 25 x 07	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 275,00	SOLIDOR
8	Agulha Descartável nº 25 x 08	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 275,00	SOLIDOR
9	Agulha Descartável nº 30 x 07	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 275,00	SOLIDOR
10	Agulha Descartável nº 30 x 08	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 275,00	SOLIDOR
11	Agulha Descartável nº 40 x 12	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 275,00	SOLIDOR
12	Álcool Etilico a 77% (V/V) que corresponde a 70%	UNIDADE	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00	PROLINK
13	Álcool iodado litro	UNIDADE	8	R\$ 13,83	R\$ 110,64	VIC PHARMA
14	Álcool Spume 70% com clorexidina	UNIDADE	20	R\$ 131,62	R\$ 2.632,40	ASSEPTGEL
15	Álcool, Absoluto, mínimo 99,8% de Pureza	UNIDADE	10	R\$ 13,16	R\$ 131,60	DINAMICA
16	Algodão, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido 500gr	ROLO	60	R\$ 20,51	R\$ 1.230,60	FAROL
17	Almotolia transparente 250 ml	UNIDADE	10	R\$ 3,62	R\$ 36,20	JPROLAB
18	Almotolia transparente 500 ml	UNIDADE	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00	JPROLAB
19	APARELHO ESFIGNOMANOMETRO ( APARELHO DE PRESSAO) EM VELCRO TAMNHO EXTRA G	UNIDADE	5	R\$ 157,38	R\$ 786,90	MISSOURI
20	APARELHO ESFIGNOMANOMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) EM VELCRO TAMANHO G	UNIDADE	12	R\$ 157,38	R\$ 1.888,56	MISSOURI

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

21	APARELHO ESFIGNOMANOMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) EM VELCRO TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	3	R\$ 176,45	R\$ 529,35	PREMIUM
22	Atadura de crepom 10 cm x 4,5 m 100% algodão, sem amido, acabamento nas bordas (pct c/ 12 und)	PACOTE	400	R\$ 7,25	R\$ 2.900,00	MB TEXTIL
23	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m 100% algodão, sem amido, acabamento nas bordas (pct c/ 12 und)	PACOTE	400	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00	MB TEXTIL
24	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m 100% algodão, sem amido,acabamento nas bordas (pct c/ 12 und)	PACOTE	300	R\$ 15,64	R\$ 4.692,00	MB TEXTIL
25	Avental descartável em polipropileno manga longa, punho de elástico, gola que promova a proteção do pescoço	UNIDADE	5	R\$ 3,34	R\$ 16,70	LABOR IMPORT
26	Bobina para eletrocardiograma papel quadriculado termosensível 48mm x 30m	UNIDADE	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00	DARU
27	Bolsa coletor de urina sistema fechado	UNIDADE	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00	WILTEX

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

**Prefeitura Municipal de Lajedão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 ESTADO DA BAHIA

28	Bolsa para colostomia, A Bolsa para Estomas intestinais (colostomia; ileostomia) base plana peça única -drenável - transparente - Caixa com 30 UNIDADES - é um produto de peça única (placa e bolsa em um único produto), Placa adesiva com base plana e dupla camada de segurança e cuidado com a pele. Design com padrão flex para maior flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo. Ajustável a diferentes tamanhos de estomas: recorte 10-76 mm. Bolsa coletora DRENÁVEL e com TRANSPARÊNCIA DISCRETA. Fechamento envelope da bolsa drenável, que garante segurança contra vazamentos e dispensa o uso de clamps. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO integrado à bolsa coletora. Dupla camada adesiva composta de óxido de ferro sintético, carbometilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno- isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB). Recorte 10-76 mm.	CAIXA	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00	CONVATEC
29	Caixa coletora de perfurocortante 20L	UNIDADE	75	R\$ 6,01	R\$ 450,75	DESCARBOX
30	Caixa coletora de perfurocortante 13 L	UNIDADE	75	R\$ 4,67	R\$ 350,25	DESCARBOX
31	cateter intravenoso com dispositivo de segurança n.24	UNIDADE	1250	R\$ 1,72	R\$ 2.150,00	LABOR IMPORT
32	cateter intravenoso com dispositivo de segurança n.14	UNIDADE	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00	LABOR IMPORT
33	cateter intravenoso com dispositivo de segurança n.16	UNIDADE	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00	LABOR IMPORT
34	cateter intravenoso com dispositivo de segurança n.18	UNIDADE	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00	LABOR IMPORT
35	cateter intravenoso com dispositivo de segurança n.20	UNIDADE	600	R\$ 1,72	R\$ 1.032,00	LABOR IMPORT
36	cateter intravenoso com dispositivo de segurança n.22	UNIDADE	1000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00	LABOR IMPORT
37	cateter nasal tipo óculos	UNIDADE	150	R\$ 1,43	R\$ 214,50	FOYOMED
38	clamp umbilical	UNIDADE	25	R\$ 0,38	R\$ 9,50	WILTEX
39	Cobertor metalizado adulto	UNIDADE	10	R\$ 17,17	R\$ 171,70	VNO
40	Coletor universal	UNIDADE	150	R\$ 0,72	R\$ 108,00	CRAL

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

**Prefeitura Municipal de Lajedão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 ESTADO DA BAHIA

41	Compressa de gaze hidrófila, tecido tipo tela 7,5 x 7,5 cm 9 fios c/ 500 und	PACOTE	1.000	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00	ORTOFEN
42	compressas cirúrgicas (não estéril sem fio radiopaco) 4 camadas, tam 45 cm x 50 cm	PACOTE	20	R\$ 81,07	R\$ 1.621,40	ORTOFEN
43	compressas neuro-cirúrgicas tamanho 25 x 25mm pct c/10	PACOTE	20	R\$ 52,46	R\$ 1.049,20	MEDsharp
44	compressas neuro-cirúrgicas tamanho 13 x 13mm pct c/10	PACOTE	5	R\$ 42,92	R\$ 214,60	MEDsharp
45	dreno de penrose tam. 04	UNIDADE	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00	WILTEX
46	Eletrodos para eletrocardiograma (41x36mm) - Embalagem com 30 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 33,38	R\$ 166,90	SOLIDOR
47	Equipo macro gotas com filtro de AO, injetor lateral flexível	UNIDADE	1750	R\$ 1,43	R\$ 2.502,50	LABOR IMPORT
48	Equipo micro gotas com filtro de AO, injetor lateral flexível	UNIDADE	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00	LABOR IMPORT
49	Escova endocervical plástica - pacote com 100 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 27,66	R\$ 276,60	LABOR IMPORT
50	Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m	UNIDADE	230	R\$ 8,68	R\$ 1.996,40	CIEX
51	Esparadrapo Micropore Branco 10 cm x 4,5m	UNIDADE	230	R\$ 7,82	R\$ 1.798,60	CIEX
52	Espátula de ayres madeira - pacote com 100 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90	LABOR IMPORT
53	Especulo de elly vaginal grande, descartável, estéril, atóxico	UNIDADE	250	R\$ 1,81	R\$ 452,50	CRAL
54	Especulo de elly vaginal médio, descartável, estéril, atóxico	UNIDADE	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	CRAL
55	Especulo de elly vaginal pequeno, descartável, estéril, atóxico	UNIDADE	250	R\$ 2,19	R\$ 547,50	CRAL
56	FIO PARA SUTURA CATIGUT CROMADO Nº 2.0	UNIDADE	250	R\$ 5,63	R\$ 1.407,50	TECHNOFIO
57	Fio para sutura mono nylon nº 3-0	UNIDADE	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00	TECHNOFIO
58	Fio para sutura mono nylon nº 2.0 c/Agulha]	UNIDADE	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00	TECHNOFIO
59	Fio para sutura mono nylon nº 2-0	UNIDADE	34	R\$ 3,05	R\$ 103,70	TECHNOFIO
60	Fio para sutura mono nylon nº 4-0	UNIDADE	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00	TECHNOFIO
61	Fio para sutura mononylon nº 5-0	UNIDADE	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00	TECHNOFIO
62	Fita Autoclave 19mm X 30m	UNIDADE	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00	CIEX
63	Fita métrica hospitalar	UNIDADE	5	R\$ 3,72	R\$ 18,60	CIEX

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B6C009E50ABBC3C6778C1D19D402F3B6



**Prefeitura Municipal de Lajedão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 ESTADO DA BAHIA

64	Fita reagente para mensuração de glicose no sangue (entre 20mg/dl a 600mg/dl) determinação por química enzimática. Embalagem tipo frasco contendo 50 tiras; com cessão em comodato de, no mínimo 50 aparelhos apropriados para efetuar a leitura das tiras em modelo que não haja contato do sangue com o aparelho, evitando necessidade de limpeza de sangue residual no aparelho, alimentação por pilhas ou baterias. Deve constar de ficha técnica do produto, constando externamente dados de identificação, validade, procedência e registro na ANVISA, respeitando a legislação atual vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir dada de entrega.	CAIXA	300	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00	ON CALL PLUS
65	Garrote adulto em elástico azul com trava	UNIDADE	5	R\$ 10,68	R\$ 53,40	LABOR IMPORT
66	Garrote em borracha sintética de 4mm, antialérgica, para punção venosa embalagem: pacote com 15m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PACOTE	1	R\$ 4,01	R\$ 4,01	AURIFLEX
67	Gel, ultra-sônica, incolor, inodoro, não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante e hipoalérgico para uso externo como meio de contato para transmissão ultra-sônica. Embalagem: galão de 5L.	GALÃO	2	R\$ 42,92	R\$ 85,84	SSPLUS
68	Higienizador de mãos bactericida 4,5 L	UNIDADE	20	R\$ 109,69	R\$ 2.193,80	START
69	Iodopovidona 10% dermo suave 1000mL	FRASCO	5	R\$ 34,34	R\$ 171,70	FARMAX
70	Kit para nebulizador adulto	UNIDADE	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50	NS
71	Kit para nebulizador pediátrico	UNIDADE	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00	NS
72	Lâmina de bisturi nº21, descartável em aço inoxidável, isento de rebarba e oxidação.	UNIDADE	200	R\$ 36,24	R\$ 7.248,00	SOLIDOR
73	Lâmina de bisturi nº24, descartável em aço inoxidável, isento de rebarba e oxidação.	UNIDADE	200	R\$ 36,24	R\$ 7.248,00	SOLIDOR
74	Lâmina fosca 50 und	CAIXA	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00	LABOR IMPORT
75	Lanceta de segurança para glicose sanguínea (cx c/ 100und)	CAIXA	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00	UNIQMED

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

**Prefeitura Municipal de Lajedão**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
 ESTADO DA BAHIA

76	Lençol hospitalar descartável, dimensões 700mm x 50m	ROLO	140	R\$ 11,45	R\$ 1.603,00	DESCARBOX
77	Luva de procedimento extra pequena descartável, 100 und	CAIXA	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	MEDIX
78	Luva de procedimento grande descartável, 100 und	CAIXA	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00	MEDIX
79	Luva de procedimento média descartável, 100 und	CAIXA	260	R\$ 23,00	R\$ 5.980,00	MEDIX
80	Luva de procedimento pequena descartável (antialérgica) 100 und	CAIXA	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	MEDIX
81	Luva de procedimento pequena descartável, 100 und	CAIXA	100	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00	MEDIX
82	Luva estéril descartável nº7,5	PAR	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	SUPERMAX
83	Luva estéril descartável nº8,0	PAR	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	SUPERMAX
84	Luva estéril descartável nº8,5	PAR	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	SUPERMAX
85	Luva estéril descartável nº6,5	PAR	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	SUPERMAX
86	Luva estéril descartável nº7,0	PAR	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	SUPERMAX
87	Máscara bico de pato nº95, cx c/ 50	CAIXA	7	R\$ 119,23	R\$ 834,61	KSN
88	Máscara cirúrgica descartável tam P 100 und	PACOTE	50	R\$ 14,31	R\$ 715,50	LABOR IMPORT
89	Máscara de ventura para traqueostomia	UNIDADE	5	R\$ 39,11	R\$ 195,55	PROTEC
90	Máscara para alta concentração de oxigênio adulto ( venturi)	UNIDADE	3	R\$ 33,86	R\$ 101,58	PORTEX
91	Máscara para alta concentração de oxigênio infantil (venturi)	UNIDADE	3	R\$ 33,86	R\$ 101,58	PORTEX
92	Máscara para nebulização completa adulto	UNIDADE	15	R\$ 10,49	R\$ 157,35	FOYOMED
93	Máscara para nebulização completa infantil	UNIDADE	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90	FOYOMED
94	Máscara plástica de oxigênio	UNIDADE	3	R\$ 27,66	R\$ 82,98	UNITEC

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B6C009E50ABBC3C6778C1D19D402F3B6

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

95	Monitor de Glicose - - Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. - Possui memória de 300 resultados com data e hora. - Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. - Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do On Call Plus, vendido separadamente. - Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. - Acompanha uma bateria CR2032. - Garantia de 5 anos.	UNIDADE	15	R\$ 46,74	R\$ 701,10	ACON/ ON CALL PLUS II
96	Óculos de segurança - confeccionado em uma única peça de policarbonato transparente anti-embaçante, com proteção lateral, lente transparente	UNIDADE	7	R\$ 5,72	R\$ 40,04	SSPLUS
97	Pote plástico para acondicionamento de lamina de preventivo	UNIDADE	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00	CRAL
98	PVPI Degermante TÓPICO 1L	LITRO	7	R\$ 35,77	R\$ 250,39	VIC PHARMA
99	Rolo plástico para autoclave grau cirúrgico 150mm	UNIDADE	35	R\$ 71,54	R\$ 2.503,90	MEDSTERIL
100	Rolo plástico para autoclave grau cirúrgico 200mm	UNIDADE	35	R\$ 91,56	R\$ 3.204,60	MEDSTERIL
101	Sabonete Líquido Para Lavagem das mãos galão de 5 Lts	UNIDADE	40	R\$ 72,49	R\$ 2.899,60	ASFER
102	Saco Infectante Lixo Contaminado Branco 100 Lts - Pacote com 100 UNIDADES	UNIDADE	110	R\$ 71,54	R\$ 7.869,40	AZEPLAST
103	Saco Infectante Lixo Contaminado Branco 30 Lts - Pacote com 100 UNIDADES	UNIDADE	90	R\$ 29,57	R\$ 2.661,30	AZEPLAST
104	Sapatilha Pro - pé Descartável com 200un. (100pares)	CAIXA	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00	SSPLUS
105	Scalpe para punção venosa com borboleta e agulha estéril descartável, nº 19G. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico abertura em pétala.	UNIDADE	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00	SOLIDOR

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

106	Scalpe para punção venosa com borboleta e agulha estéril descartável, nº 21G. Embalagem individual empapel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico abertura em pétala.	UNIDADE	150	R\$ 0,33	R\$ 49,50	SOLIDOR
107	Scalpe para punção venosa com borboleta e agulha estéril descartável, nº 25G. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico abertura em pétala.	UNIDADE	1.750	R\$ 0,33	R\$ 577,50	SOLIDOR
108	Scalpe para punção venosa com borboleta e agulha estéril descartável, nº 27G. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico abertura em pétala.	UNIDADE	1.250	R\$ 0,33	R\$ 412,50	SOLIDOR
109	Scalpe para punção venosa com e agulha esteril de borboleta e agulha nº 23G. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme estéril descartável, termoplástico abertura em pétala.	UNIDADE	1250	R\$ 0,33	R\$ 412,50	SOLIDOR
110	Seringa descartável 01ml com agulha tam 13 x 4,5,	UNIDADE	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	SR
111	Seringa descartável 03ml c/ AG estéril	UNIDADE	2.500	R\$ 0,35	R\$ 875,00	SR
112	Seringa descartável 05ml s/ AG estéril	UNIDADE	3.500	R\$ 0,35	R\$ 1.225,00	SR
113	Seringa descartável 10ml s/ AG estéril	UNIDADE	3.500	R\$ 0,60	R\$ 2.100,00	SR
114	Seringa descartável 20ml s/ AG estéril	UNIDADE	3.500	R\$ 0,80	R\$ 2.800,00	SR
115	Seringa descartável 60ml s/ AG estéril	UNIDADE	25	R\$ 3,05	R\$ 76,25	SR
116	Solução de glicose 5% 250ml - solução injetável S.A/bolsa sistema fechado	FRASCO	400	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00	SANOBIOL
117	Solução de glicose 5% 500ml - solução injetável S.A/bolsa sistema fechado	FRASCO	750	R\$ 4,29	R\$ 3.217,50	SANOBIOL
118	Solução de Manitol 20% I.V 250ML	FRASCO	5	R\$ 7,63	R\$ 38,15	SANOBIOL
119	Solução fisiológica (Cloreto de sódio 0,9%) 100ml, solução injetável F.A/bolsa sistema fechado.	FRASCO	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00	SANOBIOL

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

120	Solução fisiológica (Cloreto de sódio 0,9%) 250ml, solução injetável F.A/bolsa sistema fechado.	FRASCO	1400	R\$ 3,75	R\$ 5.250,00	SANOBIOL
121	Solução fisiológica (Cloreto de sódio 0,9%) 500ml, solução injetável F.A/bolsa sistema fechado.	FRASCO	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00	SANOBIOL
122	Solução glico-fisiológica 1:1 (glicose 5% + cloreto de sódio 0,9%) 500ml solução injetável F.A/bolsa sistema fechado.	FRASCO	600	R\$ 4,01	R\$ 2.406,00	SANOBIOL
123	Solução glico-fisiológica 1:1 (glicose 5% +0,9%) 250ml solução injetável F.A/bolsa sistema fechado.	FRASCO	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00	SANOBIOL
124	Solução Ringer + lactato (cloreto 109EQ/L + sódio 130MEQ/L + potássio 4MEQ/L + cálcio 2,7MEQL+ lactato 2,7MEQ) 250ml sistema fechado de transferência frasco/bolsa a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	FRASCO	200	R\$ 3,72	R\$ 744,00	SANOBIOL
125	Solução Ringer + lactato (cloreto 109EQ/L + sódio 130MEQ/L + potássio 4MEQ/L + cálcio 2,7MEQL+ lactato 2,7MEQ) 500ml sistema fechado de transferência frasco/bolsa a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	FRASCO	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00	SANOBIOL
126	Solução Ringer Simples (sódio 147,0MEQ/L + cálcio 4,5MEQ/L + potássio 4,0MEQ/L + cloreto 155,5MEQ/L) 250ml sistema fechado de transferência frasco/bolsa a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	FRASCO	200	R\$ 3,72	R\$ 744,00	SANOBIOL
127	Solução Ringer Simples (sódio 147,0MEQ/L + cálcio 4,5MEQ/L + potássio 4,0MEQ/L + cloreto 155,5MEQ/L) 500ml sistema fechado de transferência frasco/bolsa a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	FRASCO	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00	SANOBIOL
128	Solução vaselina 100ml	FRASCO	2	R\$ 9,44	R\$ 18,88	FARMAX
129	Sonda de foley 2 vias nº 12	UNIDADE	6	R\$ 3,34	R\$ 20,04	SOLIDOR

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

130	Sonda de foley 2 vias nº 14	UNIDADE	6	R\$ 3,34	R\$ 20,04	SOLIDOR
131	Sonda de foley 2 vias nº 16	UNIDADE	12	R\$ 3,34	R\$ 40,08	SOLIDOR
132	Sonda de foley 2 vias nº 18	UNIDADE	15	R\$ 3,34	R\$ 50,10	SOLIDOR
133	Sonda de foley 2 vias nº 10	UNIDADE	6	R\$ 3,34	R\$ 20,04	SOLIDOR
134	Sonda de foley 3 vias nº 18	UNIDADE	5	R\$ 3,34	R\$ 16,70	SOLIDOR
135	SONDA FOLEY 2 VIAS N°20	UNIDADE	15	R\$ 3,34	R\$ 50,10	SOLIDOR
136	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22	UNIDADE	15	R\$ 3,34	R\$ 50,10	SOLIDOR
137	Sonda nasogástrica curta nº 06	UNIDADE	5	R\$ 0,67	R\$ 3,35	FOYOMED
138	Sonda nasogástrica curta nº 08	UNIDADE	5	R\$ 0,67	R\$ 3,35	FOYOMED
139	Sonda nasogástrica curta nº 10	UNIDADE	5	R\$ 0,67	R\$ 3,35	FOYOMED
140	Sonda nasogástrica curta nº 14	UNIDADE	5	R\$ 0,67	R\$ 3,35	FOYOMED
141	Sonda nasogástrica curta nº 18	UNIDADE	5	R\$ 0,67	R\$ 3,35	FOYOMED
142	Sonda nasogástrica curta nº 12	UNIDADE	5	R\$ 0,67	R\$ 3,35	FOYOMED
143	Sonda nasogástrica curtanº 16	UNIDADE	5	R\$ 0,67	R\$ 3,35	FOYOMED
144	Sonda nasogástrica longa nº 08	UNIDADE	5	R\$ 0,91	R\$ 4,55	FOYOMED
145	Sonda nasogástrica longa nº 10	UNIDADE	5	R\$ 0,91	R\$ 4,55	FOYOMED
146	Sonda nasogástrica longa nº 12	UNIDADE	5	R\$ 0,91	R\$ 4,55	FOYOMED
147	Sonda nasogástrica longa nº 14	UNIDADE	5	R\$ 0,91	R\$ 4,55	FOYOMED
148	Sonda nasogástrica longa nº 16	UNIDADE	5	R\$ 0,91	R\$ 4,55	FOYOMED
149	Sonda para aspiração traqueal nº 04	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	FOYOMED
150	Sonda para aspiração traqueal nº 06	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	FOYOMED
151	Sonda para aspiração traqueal nº 08	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	FOYOMED
152	Sonda para aspiração traqueal nº 10	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	FOYOMED
153	Sonda para aspiração traqueal nº 12	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	FOYOMED
154	Sonda para aspiração traqueal nº 14	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	FOYOMED
155	Sonda para aspiração traqueal nº 16	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	FOYOMED
156	Sonda uretral nº 04	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	GOODCOME
157	Sonda uretral nº 08	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	GOODCOME
158	Sonda uretral nº 10	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	GOODCOME
159	Sonda uretral nº 12	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	GOODCOME
160	Sonda uretral nº 14	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	GOODCOME
161	Sonda uretral nº 16	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	GOODCOME

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDÃO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B6C009E50ABBC3C6778C1D19D402F3B6

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

162	Sonda uretral nº 06	UNIDADE	5	R\$ 0,76	R\$ 3,80	GOODCOME
163	Termômetro Digital	UNIDADE	9	R\$ 12,40	R\$ 111,60	SOLIDOR
164	Toucas descartáveis tamanho 19' (45x50 cm) 100% polipropileno	UNIDADE	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00	SSPLUS
165	Tubo orotraqueal nº 4,0	UNIDADE	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00	SOLIDOR
166	Tubo orotraqueal nº 6,0	UNIDADE	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00	SOLIDOR
167	Tubo orotraqueal nº 4,5	UNIDADE	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00	SOLIDOR
168	Tubo orotraqueal nº 5,0	UNIDADE	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00	SOLIDOR
169	Tubo orotraqueal nº 5,5	UNIDADE	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00	SOLIDOR
170	Tubo orotraqueal nº 6,5	UNIDADE	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00	SOLIDOR
171	Tubo orotraqueal nº 7,0	UNIDADE	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00	SOLIDOR
172	Tubo orotraqueal nº 7,5	UNIDADE	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	SOLIDOR
173	Tubo orotraqueal nº 8,0	UNIDADE	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	SOLIDOR
174	Tubo orotraqueal nº 8,5	UNIDADE	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	SOLIDOR
175	Tubo orotraqueal nº 9,0	UNIDADE	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	SOLIDOR
176	Vaselina em gel com 5 litros	GALÃO	2	R\$ 207,69	R\$ 415,38	FARMAX
VALOR TOTAL				R\$ 180.000,00		

### LOTE 04 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	PINÇA ANATOMICA 12 CM	UNIDADE	15	R\$ 10,74	R\$ 161,10	6B INVENT
2	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADE	15	R\$ 12,46	R\$ 186,90	FAVA
3	PINÇA KELLY CURVA 12 CM	UNIDADE	15	R\$ 22,77	R\$ 341,55	6B INVENT
4	PINÇA KELLY RETA 12 CM	UNIDADE	15	R\$ 22,77	R\$ 341,55	6B INVENT
5	PORTA AGULHA DE MAIO 15 CM	UNIDADE	5	R\$ 55,77	R\$ 278,85	FAVA
6	PORTA AGULHA DE MAIO COM VIDIA 12 CM	UNIDADE	5	R\$ 190,78	R\$ 953,90	FAVA
7	TEROURA PARA RETIRADA DE PONTO 10 CM	UNIDADE	5	R\$ 12,47	R\$ 62,35	6B INVENT
8	TESOUSA CIRURGICA CURVA 12 CM	UNIDADE	15	R\$ 12,46	R\$ 186,90	6B INVENT
9	TESOUSA CIRURGICA RETA 12 CM	UNIDADE	15	R\$ 12,46	R\$ 186,90	6B INVENT
Valor total					R\$ 2.700,00	

### LOTE 05 - MATERIAL DE CURATIVO

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	MARCA
1	Collagenase com clorofenicol 30g creme	UNIDADE	100	R\$ 34,26	R\$ 3.426,00	ABBOTT
2	Curativo Alginato de Cálcio e Sódio 10x10 Pacote 10 UNIDADE	UNIDADE	15	R\$ 20,47	R\$ 307,05	CASEX
3	Curativo Petrolatum 7,6 x 20,3 cm - 3 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 19,51	R\$ 195,10	CURATEC
4	Extrato de Brassica Oleracea - pomada 100 g - Pomada cicatrizante e debridante	UNIDADE	10	R\$ 117,08	R\$ 1.170,80	DABRIDAN
5	Gaze antimicrobiana com PHMB - 11,4 x 3,7m	UNIDADE	7	R\$ 51,17	R\$ 358,19	KERLIX
6	Gel hidratante tratamento de Feridas Com Alginato 85G	UNIDADE	18	R\$ 73,72	R\$ 1.326,96	CURATEC
7	Óleo de girassol c/ 100ml	UNIDADE	50	R\$ 7,37	R\$ 368,50	FARMAX
8	Sulfadiazida de prata 10mg/g-creme 30G	UNIDADE	20	R\$ 7,37	R\$ 147,40	UNIÃO QUIMICA
VALOR TOTAL					R\$ 7.300,00	

PRAÇA PLÍNIO DANTAS DE LIMA, 001 – CENTRO – LAJEDAO – BAHIA – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B6C009E50ABBC3C6778C1D19D402F3B6